



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº JFRJ-EDT-2017/00203**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Dra. VELLÊDA BIVAR SOARES DIAS NETA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que será realizado **processo seletivo simplificado para vagas de estágio**, nos termos da PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, tendo por alvo **bacharelados em Direito**, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Disposições preliminares**

1.1. **Vagas:** O concurso destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga para estagiário** da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, além de formação de **cadastro de reserva** para outras vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Edital (item 6.3).

1.2. **Jornada de estágio:** 20 (vinte) horas semanais, observando o turno escolar do estagiário.

1.3. **Requisitos para inscrição:** Estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito à época da admissão, bem como atender aos requisitos específicos exigidos pela Escola de Magistratura do TRF da 2ª Região.

1.4. **Bolsa:** O estagiário convocado terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, bem como a auxílio-transporte no valor de R\$ 6.80 (seis reais e oitenta centavos) por dia de trabalho.

1.5. **Prova:** A seleção far-se-á através de **prova dissertativa**, na qual serão cobradas as matérias constantes no conteúdo programático (Anexo I), bem como analisado o uso padrão culto da Língua Portuguesa, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação. A prova valerá 10 (dez) pontos e serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 7 (sete) pontos do total da prova, nos termos do artigo 2º, inciso III, da PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017, considerando os seguintes critérios de avaliação:

| <b>Critérios de Avaliação</b> | <b>Total de pontos</b> |
|-------------------------------|------------------------|
| Conteúdo técnico              | 8,00                   |
| Domínio linguístico           | 2,00                   |
| Total                         | 10,00                  |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

## 2. Inscrições.

2.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, situada na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090 - 6º andar, Vilar dos Teles, **no período de 15 a 22 de setembro de 2017, das 12 às 17 horas.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) 1 foto 3x4 colorida;
- b) cópia do documento de identidade (com foto), do CPF e comprovante de residência;
- c) declaração original da faculdade/universidade constando o período que esteja cursando no curso de Direito ou documento idôneo a comprovar tal informação;
- d) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no balcão de atendimento da Secretaria da 1ª Vara Federal de São João de Meriti;
- f) Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

2.3. Não haverá exigência de taxa de inscrição.

2.4. Não haverá posterior confirmação da inscrição, sendo apenas fornecido comprovante no ato da inscrição.

2.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração específica outorgada pelo interessado, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. A procuração e as fotocópias dos documentos de identidade deverão ser anexadas à Ficha de Inscrição.

## 3. A seleção

3.1. Serão selecionados os candidatos com maior nota resultante da prova, sendo considerados inaptos os candidatos com notas inferiores a 7 (sete) pontos, nos termos do artigo 2º, inciso III, da PORTARIA EMARF Nº TRF2-PTE-2017/00005 de 9 de maio de 2017.

3.2. A prova dissertativa será aplicada no **dia 29 de setembro de 2017, na 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, situada na Avenida Presidente Lincoln, nº 1090 - 6º andar, Vilar dos Teles.** Na prova serão avaliados: (i) **conteúdo técnico exposto no Anexo I**; e (ii) **o uso padrão culto da Língua Portuguesa**, em observância às condições específicas da produção escrita, levando em consideração os mecanismos básicos de constituição da língua e os procedimentos de coesão e argumentação.

## 4. A classificação.



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.1. Serão classificados os **10 (dez) primeiros colocados**, observado o procedimento estabelecido no item 1.5 e 3.1, a serem convocados à medida em que disponibilizadas as vagas de estágio.

4.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Estiver cursando o menor período;
- b) Tiver maior idade.

4.3. A listagem final com a classificação dos candidatos selecionados ficará disponível no quadro informativo localizado no balcão de atendimento da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ.

### 5. Vedações.

5.1. É vedada a inscrição/contratação de estagiário que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal;

5.2. É vedada a ocupação simultânea de um único estudante em mais de uma vaga de estágio nos órgãos de primeiro e segundos graus da Justiça Federal

5.3. O estudante, no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio, deverá firmar declaração de que não possui nenhum dos vínculos vedados por este artigo, conforme modelo constante no sítio eletrônico da EMARF, tendo como obrigação informar eventual alteração de suas condições.

5.4. A inobservância das vedações previstas neste artigo ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não é verdadeira a declaração a que se refere o § 2º deste artigo, acarretará o desligamento, imediato e de ofício, do estagiário.

### 6. Disposições finais

6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **06 de outubro de 2017**.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, estiver cursando o 10º período do curso, salvo se não houver outro candidato aprovado cursando período anterior, independente da classificação.

6.3. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contado do 1º dia útil após o resultado.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. A Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

São João de Meriti, 11 de setembro de 2017.

VELLEDA BIVAR SOARES DIAS NETA  
JUIZ FEDERAL



## Anexo I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Noções básicas de Direito Tributário (temas relacionados com as atividades da Vara).**

1. Obrigação tributária (principal e acessória).
2. Responsabilidade tributária.
3. Crédito tributário (constituição, extinção e modalidades de lançamento).
4. Prescrição e Decadência em matéria tributária (art. 173 e 174 do CTN).

#### **Noções básicas de Direito Processual Civil (temas relacionados com as atividades da Vara).**

1. Condições da ação.
2. Pressupostos processuais.
3. Atos Processuais.
4. Requisitos do Título Executivo Extrajudicial.
5. Procedimento previsto na Lei 6.830/80 - Lei de Execução Fiscal.



Assinado digitalmente por MARILIA DIAS MARCONI DA COSTA.  
Documento Nº: 1972408.19086805-5080 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201700203A